

Câmara



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo



Lei nº 2.998, de 11 de dezembro de 1.998.

Autoriza a concessão de auxílio financeiro que especifica, e dá outras providências.

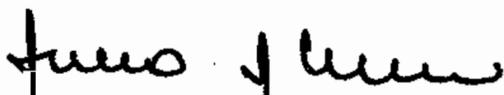
O SENHOR DR. SÉRGIO SCHLOBACH SALVAGNI, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, no presente exercício, à **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade "Dona Zilda Salvagni" de Taquaritinga**, um auxílio financeiro mensal no valor de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), destinado ao atendimento médico-hospitalar da população carente do Município.

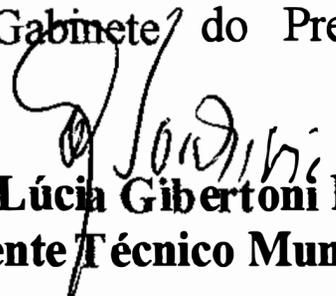
Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, aos 11 de dezembro de 1.998.


Dr. Sérgio Schlobach Salvagni
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada no Gabinete do Prefeito, na data supra.


Vera Lúcia Gibertoni Boschini
-Agente Técnico Municipal-